



Diário Oficial

Nº 1507 - ANO VII

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 273/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOHNATAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 101.630.144-85, para o cargo comissionado de Coordenador – CC - 2, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 03 de julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALAINY KELIANNE LIMA DO NASCIMENTO SIMÕES**, CPF Nº 069.585.444-55, do cargo comissionado de Secretário (a) – S-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 03 de julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA**, CPF Nº 028.355.194-16, para o cargo comissionado de Secretário (a) – S-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 03 de julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2017 – GP

ANO VII – Nº 1507 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARA PAULINA NASCIMENTO E ARAÚJO**, CPF Nº 060.454.164-30, para o cargo comissionado de Coordenador Administrativo – CC-2, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 03 de julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRE MAGNO BATISTA**, CPF Nº 023.144.544-05, para o cargo comissionado de Coordenador – CC-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 03 de julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 145/2017

PROCESSO DE ADESÃO: 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2017.

ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 019/2017.

MUNICÍPIO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

OBJETO: Adesão de ata para os serviços de material gráficos e diversos, destinado à manutenção das diversas secretarias do município de Extremoz/RN.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN – CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA – ME – CNPJ: 09.248.496/0001-91 – EVANILSON JOSE DA SILVA – CPF:670.981.504-87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratado: BEZERRA FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA – ME - CNPJ: 07.570.396/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços no transporte de Estudantes da rede pública de ensino do Município de Extremoz/RN.

Oriundo: Dispensa de Licitação de N.º 014/2017

Base Legal: art. 24, inciso IV cc artigo 57, *caput.* da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Vigência: Prazo Final: 15 de julho de 2017.

Pelo Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: BEZERRA FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA – ME - CNPJ: 07.570.396/0001-51 – MARIA DO SOCORRO G. DA C. BEZERRA – CPF: 596.363.944-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratado: TRANSPORTE GENIPABU LTDA-ME – CNPJ: 24.361.768/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços no transporte de Estudantes da rede pública de ensino do Município de Extremoz/RN.

Oriundo: Dispensa de Licitação de N.º 014/2017

Base Legal: art. 24, inciso IV cc artigo 57, *caput.* da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Vigência: Prazo Final 15 de julho de 2017.

Pelo Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: TRANSPORTE GENIPABU LTDA-ME – CNPJ: 24.361.768/0001-59 – ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO – CPF: 012.992.514-47.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Extremoz/RN, CNPJ nº 12.640.728/0001-67, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa Fornecimento de Gêneros Alimentícios pata atender a necessidade da administração desta edilidade. Teve como vencedor a empresa licitante nos Itens: 1, 2, 3, 4 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, a empresa A. M. DOS SANTOS DA SILVA – ME, de Nº de CNPJ: 23.212.488/0001-16, localizada a Rua Monte das Oliveiras, 15, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. Totalizando o valor global do licitante: **R\$ 34.812,84 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).**

Danilo Bezerra

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 009/2017

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2017 com início _ de Junho de 2017, realizada em 30 de Junho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **A. M. DOS SANTOS DA SILVA - ME.**, de CNPJ: 23.212.488/0001-16, vencedora dos **ITENS** 1, 2, 3, 4 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53. Totalizando o valor global estimado do licitantes: **R\$ 34.812,84 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).**

Extremoz/RN, 03 de Julho de 2017.

FABIO VICENTE DA SILVA

Vereador Presidente

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com